



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 8.336 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Superiores de Pinheiro, na estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, O Centro de Estudos Superiores de Pinheiro.

Art. 2º - A estrutura e a organização do Centro a que se refere o art. 1º serão detalhadas em decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Os currículos, os programas de ensino e as atividades extracurriculares deverão ser elaborados em conformidade com o disposto no art. 47, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º - Os cargos efetivos e comissionados do Centro são os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE DEZEMBRO DE 2005, 184º DA INDEPENDÊNCIA E 117º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

JOSÉ MARIA DE JESUS E SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil, em exercício



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

ANEXO I

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PINHEIRO**

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Professor Auxiliar	01	20 horas/s	20
Professor Auxiliar	01	40 horas/s	05
Professor Assistente	01	20 horas/s	05
TOTAL			30

ANEXO II

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PINHEIRO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor do Centro de Estudos Superiores	DANS-2	01
Diretor de Curso	DANS-3	03
Chefe de Departamento	DANS-3	03
Assistente de Centro	DAS-2	01
Secretário de Centro	DAS-3	01
Secretário de Curso	DAS-4	03
Secretário de Departamento	DAS-4	03
Chefe de Biblioteca	DAS-3	01
Assistente de Controle e Registro Acadêmico	DAS-3	01
TOTAL		17